



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

EDITAL 003/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda no Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Átila Vivácqua, 79, Centro neste Município, por intermédio da **JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**, constituída em 10 de novembro de 2015, por meio do Decreto nº093, de acordo com o Código Tributário Municipal - Lei Complementar 002/2008, **vem a público, para conhecimento dos interessados e das partes envolvidas**, conforme prevê o Regimento Interno da JIF que dispõe sobre todos os procedimentos e prazos para atuação da JIF, aprovado pelo Decreto Municipal nº063 de 21 de outubro de 2016, **divulgar as decisões proferidas na Sessão Ordinária, realizada no dia 31/08/2017, nos processos administrativos tributários distribuídos à JIF para análise, manifestação e julgamento em primeira instância, ficando as partes INTIMADAS para, caso queiram, interponham recurso no prazo e moldes constantes deste Edital.**

1 – DOS PEDIDOS DEFERIDOS

1.1 – As decisões favoráveis, pedidos deferidos e reconhecidos pela Junta de Impugnação Fiscal foram:

Nº Processo	Requerente	Assunto	Decisão
5037/2016	VSG Vigilância e Segurança em Geral Ltda	Restituição de ISSQN pago a maior	DEFERIDO (vide acórdão)
9800/2011	ESMG empreendimentos S/A	Ressarcimento de IPTU pago em duplicidade	DEFERIDO (vide acórdão)
4149/2016	VIGSERV Serviços de Vigilância e Segurança Eireli	Restituição de ISSQN retido a maior	DEFERIDO PARCIALMENTE (vide acórdão)
3317/2016	Nilcea dos Santos Silva Santana	Prescrição de débitos dos anos 2000 a 2008	DEFERIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

17919/2017	Arlene Gonlaves Alves	Transferência de proprietário e prescrição dos débitos dos anos 2000 a 2010	DEFERIDO
2503/2016	Rene Gomes Dutra Junior	Prescrição de débito do ano 2000	DEFERIDO
1651/2016	Newton Ferreira Bahiense	Prescrição de débitos dos anos 2000 a 2007	DEFERIDO
19416/2015	Marco Antônio Lopes Faria de Souza	Prescrição de débitos dos anos 2000 a 2008	DEFERIDO
9373/2016	Jose Raimundo de Lacerda	Parcelamento da dívida ativa e prescrição de débitos dos anos 2000 a 2004	DEFERIDO
6918/2016	Hosana Duarte Batalha	Prescrição de débitos dos anos 2003 a 2004	DEFERIDO
8677/2016	João Roberto Rezende Pinto	Prescrição de débitos dos anos 1998 a 2006	DEFERIDO
5330/2016	Maria do Carmo Pereira da Silva	Prescrição de débitos dos anos 2000 a 2010	DEFERIDO
3510/2016	Claudio Cavariani	Prescrição de débitos dos anos 2000 a 2007	DEFERIDO
9948/2016	Carlos Magno Dias Luparelli	Prescrição de débitos dos anos 2000 a 2007	DEFERIDO
7620/2016	Leir Maria de Carvalho Alves	Prescrição de débitos dos anos 2007 e 2008	DEFERIDO
4781/2016	Larissa Geaquinto Ferri	Transferência de proprietário, cadastro de imóvel e prescrição dos débitos dos anos 2000 a 2007	DEFERIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

7371/2016	Jose Cirilo Barreto	Desmembramento da Execução Fiscal, parcelamento da dívida ativa e prescrição dos débitos dos anos 2000 a 2003	DEFERIDO
7480/2016	Jairo Cordeiro de Oliveira	Prescrição dos débitos dos anos 2006, 2007 e 2009	DEFERIDO
3749/2016	Nislene Francisco da Costa	Transferência de proprietário e prescrição dos débitos dos anos 2000 a 2011	DEFERIDO
2784/2016	Ailda Jordão Souza	Prescrição de débitos dos anos 2000 a 2009	DEFERIDO
3558/2016	Ciro Mendes Guimarães	Prescrição de débitos dos anos 2000 a 2010	DEFERIDO
6714/2016	Paulo Nunes Junior	Prescrição de débitos dos anos 2000 a 2007	DEFERIDO
2219/2016	Benedicto Teixeira de Carvalho	Prescrição de débitos dos anos 2000 a 2010	DEFERIDO
5071/2016	Ronnie Eustáquio Oliveira	Prescrição de débitos dos anos 2000 a 2010	DEFERIDO

2 – DOS PEDIDOS INDEFERIDOS

2.2 - As decisões contrárias, pedidos indeferidos e não reconhecidos pela Junta de Impugnação Fiscal foram:

Nº Processo	Requerente	Assunto	Decisão	Motivo
9893/2013	Alessandro Paes Santos	Restituição de ISSQN	INDEFERIDO	Imposto devido, NFA válida (vide acórdão)

3 – DO RECURSO

3.1 - Caberá recurso voluntário nas decisões proferidas em primeira instância pela Junta de Impugnação Fiscal, nos termos do art. 239 do CTM, pelo prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de divulgação deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

3.2 - O recurso deverá ser interposto à Secretaria Municipal da Fazenda para decisão em instância especial, devido a falta do Conselho Municipal de Recursos Fiscais para julgamento em segunda instância;

3.3 - O recurso deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo Geral da PMPK-ES, em dia útil, no horário de 8 às 11 horas e das 12:30 às 17 horas;

Presidente Kennedy – ES, 31 de agosto de 2017.

Kessya Barboza Paiva Mello
Presidente da JIF

Elenilson de Fátima Santana Barcelos
Membro da JIF

Emília Lopes Rosa
Membro da JIF